

**TERMO ADITIVO Nº 047/2021 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

PROCESSO: SEI 6018.2021/0075.319-5
2014-0.321.800-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Utilização de recurso de saldo de aplicação financeira a **TÍTULO DE INVESTIMENTO** para reforma da UBS Chácara Santana.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado pelo Coordenador, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **AMANDA MESKAUSKAS MELKUNAS**, Procuradora / Coordenadora, portadora do RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], brasileira, casada, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

Lo J 1 7

CLÁUSULA PRIMEIRA

Utilização de recurso de aplicação financeira no valor de R\$ 466.680,11 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e onze centavos) a TÍTULO DE INVESTIMENTO, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Desembolso:

Cronograma de desembolso		
	Outubro/2021	Total
INVESTIMENTO	R\$ 466.680,11	R\$ 466.680,11
TOTAL	R\$ 466.680,11	R\$ 466.680,11

CLÁUSULA SEGUNDA

- Reforma da UBS Chácara Santana para adequação do espaço físico conforme Memorial Descritivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Inclusão dos anexos:

- Anexo VI – Plano orçamentário

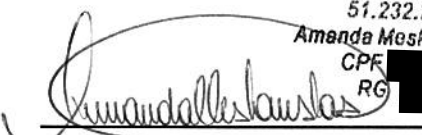
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

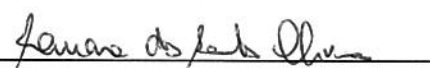


MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



Associação Comunitária Monte Azul
51.232.221/0001-26
Amanda Meskauskas Melkunas
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED]
AMANDA MESKAUSKAS MELKUNAS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

TESTEMUNHAS:



NOME:
RG: Siomara dos Santos Oliveira
RF: 625.0015/2
COREN SP #2646



NOME:
RG: Edson Maciel
Gestor Financeiro
RG: [REDACTED]



ANEXO VI – Plano Orçamentário

Plano Orçamentário - Consolidado		
CONTRATO DE GESTÃO:		
UNIDADES-SERVIÇO	UBS Chácara Santana	
PERÍODO		
01. Pessoal e Reflexo		
01.01.01 - Salários		
01.01.02 - Adicional Insalubridade		
01.01.03 - Gratificação		
01.01.07 - 13º Salário		
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias		
02. Materiais de Consumo		
02.01.01 - Material Odontológico		
02.03.01 - Suprimento de Informática		
02.03.02 - Material de Escritório		
02.04.02 - Material de Limpeza		
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo		
03. Material de Consumo Assistencial		
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos		
04. Serviços Terceirizados		
04.01.01 - Assessoria Contábil		
04.01.02 - Assessoria e Consultoria		
04.01.07 - Lavanderia		
04.01.09 - Serviços de Remoção		
04.01.11 - Serviços Gráficos		
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados		
04.02.01 - Educação Continuada		
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico		
04.04.02 - Serviços de outros profissionais da Saúde		
5 - Manutenção		
6 - Obras - Investimento	R\$ 466.680,11	R\$ 466.680,11
6.01.01 - Reformas	R\$ 466.680,11	R\$ 466.680,11
7 - Equipamentos - investimentos		
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais		
8 - Locação		
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos		
08.01.02 - Locação de Imóveis		
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos		
08.01.04 - Locação de Veículos		
9 - Utilidade Pública \ Diversos		
09.01.01 - Água		
09.01.02 - Energia		
09.01.03 - Telefonia		
09.01.05 - Assinatura de Internet		
09.02.01 - Taxas e Impostos		
09.04.99 - Outras Despesas diversas		
TOTAL CUSTEIO		
TOTAL INVESTIMENTO	R\$ 466.680,11	R\$ 466.680,11

8

20 J

3 7